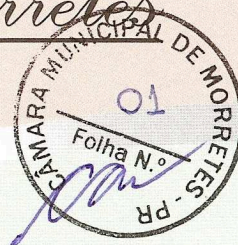




Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N.º 1730/2011

Súmula: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA a "Associação de Lojistas da Estação das Artes", inscrita no CNPJ N.º 13.510.129/0001-91, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de representar artesãos e promover a cultura artesanal local.

O Vereador, Maurício Porrua, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Declara e Reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS LOJOISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.510.129/0001-91, com sede ativa estabelecida neste município de Morretes, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 07 de novembro de 2011.

Maurício Porrua
MAURICIO PORRUA

VEREADOR

0390.0000166/2011
Mauricio Porrua
Projetos
09/11/2011 15:34:20
22488WBX591



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Morretes, 07 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei com o fim de declarar de utilidade pública a Associação de Lojistas da Estação das Artes.

Assim, na forma do que dispõe o art. 47, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, justifica-se a elaboração do presente projeto em razão da importância social, do ponto de vista da promoção da cultura municipal e integração dos artesãos na comunidade local, divulgando-se o segmento para a comercialização e valorização dos trabalhos artesanais.

Com estas considerações, solicito com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que os senhores vereadores deliberem sobre a presente matéria, contando, desde já, com a pronta aprovação do projeto de lei ora em exame.

Maurício Porrua
MAURICIO PORRUA
VEREADOR

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES
Rua Visconde do Rio Branco, 32
MORRETES – PARANÁ.



Morretes, 04 de outubro de 2011.

Ofício nº 06/2011.

Assunto: Documentação

Senhor Presidente.

Pelo presente vimos passar as mãos de Vossa Excelência à documentação da Associação, que deverão integrar o Projeto de Lei que tem por objeto declarar e reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Lojistas da Estação das Artes.

Era o que tínhamos a solicitar e para o momento além dos agradecimentos queremos renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eliane M^{te} Brustolim
Eliane Maria Brustolim.
Presidente

Exmo Sr. Maurício Porrua.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Rua Conselheiro Sinimbu, 50
Morretes, Paraná.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.510.129/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/02/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE LOJISTAS DA ESTACAO DAS ARTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO		NÚMERO 32	COMPLEMENTO
CEP 83.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORRETES	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 14/4/2011 às 20:45:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

FONE SANEPAR: 115



CONTA

NOME DO CLIENTE
ASSOC DE LOJ ESTACAO DAS ARTES

MATRÍCULA
2122.2100

ENDEREÇO
R UISC RIO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL MORRETES

NÚMERO
00032

Nº LADO - Nº FRENTE
00014

CEP
83.350-000 LOCAL
MORRETES

ROTEIRO DE LEITURA
175-03-18-000-39100

HIDRÔMETRO
2-075284699-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
070 - - - - 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Coli. Termo.
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	16	5	16	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	16	16	20	16	19	19
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	20	16	19	19

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
11	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	X	X	X	X	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

AT. MONET. P/ ATRASO
MULTA AGUA

VALORES
0.63
1.17

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3/RS ----- TOTAL

AGUA AGUA ESGOTO
10 34.10 27.28

POP Mínimo

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/10	12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11	13/11	14/11	15/11	16/11	17/11	18/11	19/11	20/11	21/11	22/11	23/11	24/11	25/11	26/11	27/11	28/11	29/11	30/11	
8	13	1	A	5	21	9	10	23	16	21																						
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR			LEITURA ATUAL			CONSUMO/m3			REFERENCIA																			
30		05/10/2011		103			113			10			10/2011																			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES					15			VENCIMENTO 26/11/2011																			
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA				ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			63,18																			
04/11/2011				34,10		27,28		1,80																								

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
PROBLEMA COM DROGA NARCÓTICOS ANÔNIMOS 41 33290005

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

CONTA INFORMATIVA - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 175-03-18-000-39100



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
COMPROVANTE SANEPAR

Cta. nº 1 - 25 de outubro de 2010.

Leitura dos Estatutos e eleição da diretoria provisória da Associação dos Lojistas da Estação das Artes.

As quatorze horas de dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dez, no Cine Municipal de Morretes foi realizada a primeira reunião dos lojistas da Estação das Artes, com objetivo de fazer análise do conteúdo nos estatutos da Associação e fazer a eleição da diretoria provisória da mesma. A reunião foi aberta pela Senhora Rachel Pereira Fedalto, presidente da Associação dos Artesãos de Morretes - AARTEM. Presentes na reunião os artesãos lojistas, cujos nomes constam no livro de presença, como também a Dra. Jéssica Ronconi Montalvão, Procuradora Geral do Município de Morretes, que no ato representava a Sra. Rosângela, Secretária Municipal da Ação Social. A reunião teve início com a leitura dos estatutos. Após algumas solicitações de esclarecimentos e alteração na redação de artigos, os presentes fizeram pedido no sentido de que na próxima reunião já sejam definidos a redação final, inclusive para ser colocada a sua aprovação. Prossequindo a reunião, passou-se à eleição da diretoria provisória, com a indicação dos nomes dos artesãos que tinham interesse de concorrer na eleição da diretoria. Definiram-se que os cargos da diretoria provisória seriam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselheiro Fiscal. De início foram apresentados os nomes de Rachel Pereira Fedalto e Sérgio Barbosa Armstrong para o cargo de Presidente. Colocada em votação foi aprovado o nome de Raquel Pereira Fedalto para presidente da Associação. A seguir foram indicados os nomes de Francisco Rodrigues Filho para Vice-Presidente; Maria Teresa Terbeck Pinto para Secretária; Sérgio Barbosa Armstrong para Tesoureiro. Colocado em apreciação, os nomes dos indi-





cados foram aprovados. A seguir foi empossada a diretoria eleita, cuja composição ficou a seguinte: Presidente - Rachel Pereira Fedalto; Vice-Presidente - Francisco Rodrigues Filho; Secretária - Maria Teresa Terbeck Puito e Tesoureiro - Sergio Barbosa Armstrong. A seguir ficou definido que o Conselho Fiscal seria constituído por 6 membros, 3 titulares e 3 suplentes, representantes de cada uma das lojas da Estação das Artes. O grupo de lojistas da Estação das Artes indicou os seguintes nomes para o Conselho Fiscal de sua Diretoria: Altamir Cabral dos Santos, José Luciano dos Santos, Rosa Lucia da Silva, Poletto, Aldaiza C. Tieman, Eliane Maria Brostulim. Os presentes definiram ainda que a diretoria provisória eleita terá vigência até janeiro, quando será convocada uma Assembleia Geral para eleição de uma Diretoria permanente da associação. Na sequência, foi colocado à apreciação dos presentes o horário de abertura das lojas, ficando definido que as mesmas abrirão de terça-feira a domingo, das dez às dezessete horas, salvo feriados, caso caia na segunda-feira. Esse horário também terá variações na ocasião de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, ou outros, no período noturno, quando as lojas poderão permanecer abertas durante o horário dos eventos no espaço cultural. A seguir a palavra ficou em aberto para a manifestação dos presentes e confraternizações com a diretoria. Como não houve solicitação de outros assuntos para tratar, a presidente encerrou a reunião e eu Maria Teresa Terbeck Puito lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e demais presentes.



supressão de Luto - Bedal 12 EL -
Hodilvã P. Gomes. Zoluzia V.
Que James Coutinho Vome Vante Silva
Jenice R. matos Evelyn Branco Loureiro
Eliane Maria Brossulim Katherine Silvério
Francine F B De
Brodquina D. Biscotto Francisca L. Foss.
Lumaine Alves MARCOS ANTÔNIO ESTRELA
Rosa Lucia de Silva Sérgio A. B. Amstutz -
da Rosa do gaço, Bedalina Josemari C. Moreira
Maria Delci D. motu, Jéssica Gomes Cornestrom
Marile do Rocio Leal Meire Festi Chagas
Gislaine C. Santiago.

**POR DECISÃO DA ASSEMBLÉIA,
AS ATAS A SEGUIR SERÃO
DIGITADAS E APÓS SUA
APROVAÇÃO COLADAS EM
ORDEM DE SUAS REALIZAÇÕES.**

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES

Rua Visconde do Rio Branco.

Morretes - Paraná



ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, REALIZADA NO DIA 30.01.2011.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e onze no horário das quinze horas, na sede da Estação das Artes, na Rua Barão do Rio Branco, sob a presidência da Senhora Rachel Pereira Fedalto, reuniram-se os associados da Associação dos Lojistas para eleição e posse da nova diretoria. Após a abertura da assembléia a presidente Rachel Pereira passou a direção dos trabalhos para a Comissão eleitoral indicada e aprovada pelos associados na assembléia do dia quinze de janeiro próximo passado, cuja composição ficou a seguinte: Presidente Francisca G. L. Foss, Secretário – Luciano Alves e como fiscais: Zalmira V Canto Fante; Ione Fante Silva e Ana Carolina T de C. Leitão Schimure. Iniciando os trabalhos da Comissão Eleitoral informou aos associados que uma única chapa foi inscrita para concorrer à diretoria da Associação, que está composta por: Presidente Eliane Maria Brostulim; Vice-Presidente: Maria Teresa Terbeck Pinto; Tesoureira: Aldaíza do Carmo Tiemann; Secretária: Rosa Lucia da Silva e como suplente: Denise Ribeiro e Evelyn B Loureiro. Também a Comissão comunicou aos presentes que as normas da eleição estão estabelecidas nos Estatutos da Associação. A seguir passou-se a apresentação da cédula de eleição, sendo que o eleitor tem que optar, assinalando em um dos quadrinhos, ou coloca o X na palavra SIM ou coloca o X na palavra NÃO e que a assembléia considerou que a falta da colocação do X no quadrinho em ambos os quadrinhos o voto será considerado NULO. Após a apresentação das cédulas eleitorais, passou-se a eleição, onde antes de receber a cédula o eleitor tem que opor assinatura ao lado de seu nome, cuja relação dos votantes está registrada no livro de presença. Às dezessete horas e trinta minutos a eleição foi encerrada e de imediato a comissão passou a apuração dos votos. Aberta a urna eleitoral, feita a contagem dos votos, o resultado foi o seguinte: dezesseis votos para o SIM e dois votos NÃO. Considerando o resultado da urna, a Comissão de eleição proclamou eleita a nova diretoria da Associação dos Lojistas, composta pelos associados: Presidente Eliane Maria Brostulim; Vice-Presidente: Maria Teresa Terbeck Pinto; Tesoureira: Aldaíza do Carmo Tiemann; Secretária: Rosa Lucia da Silva e como suplente: Denise Ribeiro e Evelyn B Loureiro. Continuando a Assembléia de eleição, divulgado o resultado da urna, a Comissão de Eleição deu posse à diretoria eleita, determinando que seus membros assinem a presente ata. Deixada à palavra em aberto a

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MORRETES - PR

Ivoneite Pazinatto Wistuba
Oficial

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES

Rua Visconde do Rio Branco.

Morretes - Paraná



presidente eleita agradeceu em nome dos demais pares da diretoria os votos recebidos, dizendo que será uma honra representar os associados e que realmente tem como objetivo cumprir programa de ação e compromisso de trabalhos que foi apresentado, lido e discutido com os presentes na reunião do dia quinze de janeiro passado. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a Presidente da Comissão Eleitoral, associada Francisca G. L. Foss deu por encerrada a presente reunião e eu, Luciano Alves, secretário da comissão lavrei a presente ata que após lida e achada conforme serão assinados por mim, pelo presidente, pelos eleitos da nova diretoria eleita.

Comissão Eleitoral

Presidente - Francisca G. L. Foss: Francisca G. L. Foss.

Secretário - Luciano Alves: _____

DIRETORIA ELEITA

Presidente: Eliane Maria Brostulim: Eliane M. Brostulim

Vice-Presidente: Maria Teresa Terbeck Pinto: Maria Teresa Terbeck Pinto

Tesoureira: Aldaíza do Carmo Tiemann: Aldaíza do Carmo Tiemann

Secretária: Rosa Lucia da Silva Rosa Lucia da Silva

Suplentes:

Denise Ribeiro Denise da Conceição Ribeiro

Evelyn B Loureiro: _____

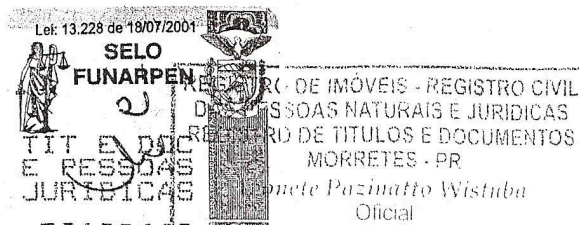
Declaro, que os nomes de Luciano Alves e Evelyn B. Loureiro descritos acima, já não fazem parte da Associação dos Lojistas Estação das Artes.

REGISTRO DE TITULOS

Comarca de Morretes - PR
Rua XV de Novembro, 594 - Centro
Fone: 462-1507 - Fax: 462-1664
Protocolo n.º 3859 do l.º 1-A
Registrado n.º 1801 do l.º 1-A
Custas - VRC - 300,00 - 120,00 - 180,00 - 500,00 - 1000,00
Morretes, 08 de março de 2011

OFICIAL

Eliane M. Brostulim



ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES
Rua Visconde do Rio Branco.
Morretes - Paraná



DECLARAÇÃO

Nós, signatárias da presente, Membros da Diretoria da Associação dos Lojistas da Estação das Artes, **DECLARAMOS** para todos os fins e sob as penas da lei que desempenhamos na Associação Trabalho Voluntário e não recebemos remuneração de qualquer espécie. E por ser verdade firmamos o presente.

Morretes, 28 de setembro de 2011.

Eliane M. Brostulim

Eliane Maria Brostulim
Presidente

Maria Teresa Terbeck Pinto

Maria Teresa Terbeck Pinto
Vice-Presidente

Aldaíza do Carmo Tiemann

Aldaíza do Carmo Tiemann
Tesoureira

Rosa Lucia da Silva

Rosa Lucia da Silva
Secretária



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO Nº 276/2011

PROCESSO: 808/2011, em 21/09/2011

REQUERENTE: Associação de Lojistas da Estação das Artes

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco nº 32

Centro, Morretes - PR

FINALIDADE: Para simples verificação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 277-0 (ALVARÁ)

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome de **ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES**, CNPJ 13.510.129/0001-91, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento nº 085/2011, registrada no livro nº 42 (quarenta e dois), as folhas nº 49 (quarenta e nove), situada na Rua Visconde do Rio Branco nº 32 - Centro, município de Morretes, Estado do Paraná, **NÃO CONSTA DÉBITOS**, referente aos tributos municipais, inscritas ou não em Dívida Ativa até a presente data. Que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim, Gilson Luiz Pereira Araújo, Chefe de Tributação e Imobiliária, conferida visada e assinada. Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A presente **CERTIDÃO** é válida por 30 (trinta) dias, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Morretes, 21 de setembro de 2011.

GILSON LUIZ PEREIRA ARAÚJO

Chefe de Tributação e Imobiliária

Portaria nº 52/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.783.920

NOME ROSA LUCIA DA SILVA

FILIAÇÃO Aparecido Ramos da Silva
Dirce Gouveia da Silva

Astorga - PR 22/Mar/1958

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 22/Nov/1976

DIRETOR - CARLOS

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CEDULA DE IDENTIDADE

CARARÁ MUNICIPAL DE MORETES - PR

Folha N.º

POLEGAR DIREITO

Rosa Lucia da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rosa Lucia da Silva

NASCIMENTO 22.03.58

INSCRIÇÃO NO CPF 555 646 589 49

CONTRIBUINTE

ROSA LUCIA DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DWJ22786

COMISSÃO DE NOTAS

ATENTICAÇÃO

presente nota está conforme o
que me foi apresentado nesta data

05/10/11

PARANÁ

TABELIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 1.618.505

NOME **ELIANE MARIA BROSTULIM**

FILIAÇÃO **Belizario Brostulim**
Maria Aparecida Cordeiro Brostulim

Est. do Parana 11/12/1.955

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA PR 01/12/1.976

Calçada Central - Direto

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

1540-000

CEBULA P. 119-18129

CANAL MUNICIPAL DE MORETES

Folha N.º

FOTOGRAFIA DIRETO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

FEV/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

393.196.289-04

Nome

ELIANE MARIA BROSTULIM

Nascimento

11/12/1955

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

OWW22299

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia ou o original que me foi apresentado nesta data

02/09/11

PARANA

TABELIA

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 631.711

NOME MARIA TERESA TERBECK PINTO

FILIAÇÃO João Terbeck
Inês Seremim Terbeck

Morretes - PR 20/Abril/1948

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 18/Março/1977

Eudes Brandt, DIRETOR DE POLÍCIA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

MUNICIPAL DE MORRETES

15

POLEGAR DIREITO

Maria Teresa Terbeck Pinto

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Teresa Pinto

NASCIMENTO 20.04.48

INSCRIÇÃO NO CPF 630.197.879-04

CONTRIBUINTE MARIA TERESA TERBECK PINTO

Maria Teresa Pinto
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DWH22141

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Verifico a presente fotocópia conforme o documento que me foi apresentado nesta data e té

20/09/11

PARANÁ

TABELIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
296345556

OBSERVAÇÕES
A

Aldaiza do Carmo Tiemann
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MORRETES, PR DATA EMISSÃO: 13/05/2010

ASSINATURA DO EMISSOR: *DAVID PAN COTTI*
41412014648
PR901557843

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
296345556

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

NOME: ALDAIZA DO CARMO TIEMANN

DOC. IDENTIDADE / PARE. EMISSOR / UF: 646682-6 SESS: PR

CPF: 479.103.999-87 DATA NASCIMENTO: 26/01/1945

FILIAÇÃO: ESTEVAO DO CARMO

MARTINHA LAMI DO CARMO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01189475450 VALIDADE: 13/05/2013 1ª HABILITAÇÃO: 16/02/1983

MUNICIPAL DE

Folha Nº

Lei: 13.228 de 18/07/2001



TABELIONATO
DE
NOTAS
DWM22186

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Esta presente fotocópia conforme o
original que me foi apresentado nesta data

20/09/11

PARANÁ

TABELIA



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



Projeto de Lei 1719/2011

Súmula: Declara e Reconhece de Utilidade Pública a "Associação de Lojistas da Estação das Artes", inscrita no CNPJ nº 13510129/0001-91, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de representar artesãos e promover a cultura artesanal local.

INICIATIVA – LEGISLATIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Senhor Presidente

Em atendimento ao Art. 42 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de novembro de 2011.

Maurício Porrua
Maurício Porrua.
Presidente

Excelentíssimo Vereador Rodrigo Kuchnier de Moraes
Presidente da Comissão de Justiça e Redação.
Nesta Câmara Municipal

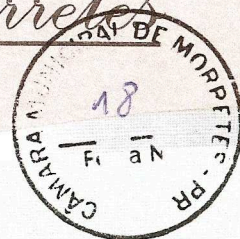
Recebi o Projeto supra. Morretes, ____ de ____ de 2011

[Assinatura]
Presidente
Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR.

PROJETO DE LEI N.º 1730/2011

Súmula: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA a "Associação de Lojistas da Estação das Artes", inscrita no CNPJ N.º 13.510.129/0001-91, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de representar artesãos e promover a cultura artesanal local.

INICIATIVA – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador.

Em atenção ao Art. 42 do Regimento Interno da Câmara estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 2º do Art. 42 do RI).

Na oportunidade informamos que o relator designado terá prazo de 04 dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão (Art. 43, § 2º do RI).

Palácio Marumbi Morretes, 10 de novembro de 2011.

Rodrigo Kuchnier de Moraes
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Morretes, ____/____/2011

Vereador

EXMO SENHOR *WILLIAMS T. RAPP.*
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO N.º 028/2011

PROJETO DE LEI N.º 1719/2011.

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Súmula: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA a “Associação de Lojistas da Estação das Artes”, inscrita no CNPJ N.º 13.510.129/0001-91, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de representar artesãos e promover a cultura artesanal local.

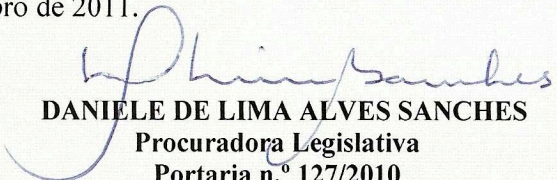
Sobrevindo a presente proposta a esta Procuradoria, observo que, do ponto de vista de sua legalidade, não existe óbice na aprovação. A iniciativa para sua proposição também encontra amparo legal, de forma que o legislativo municipal possui legitimidade para legislar sobre a matéria pela via de LEI ORDINÁRIA, conforme contemplado no Regimento Interno.

O projeto encontra amparo jurídico na esfera federal na Lei n.º 91/35 bem como na esfera estadual na Lei n.º 6.994/78 alterada pelas Leis n.º 8589/87 e Lei n.º 12.816/99. Quanto ao mérito, ressalte-se importante a iniciativa de declarar de utilidade pública a entidade não governamental em questão, já que sua finalidade é promover a valorização da cultura local, divulgando-se os trabalhos artesanais para a comercialização e representatividade voltada ao melhoramento social e cultural junto à comunidade morretense, correspondente com o objetivo da lei que autoriza a declaração de utilidade pública, para fins de reconhecê-la oficialmente como prestadora de serviços relevantes à comunidade.

Dessa forma, considerando a regularidade da documentação apresentada pela entidade requerente, esta procuradoria opina pela viabilidade jurídica do presente projeto, tendo em vista que não contempla vícios e não apresenta qualquer ofensa ao ordenamento jurídico vigente.

É o parecer.

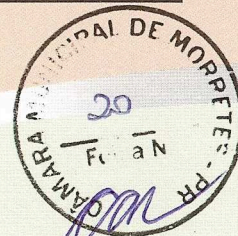
Morretes, 08 de novembro de 2011.


DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora Legislativa
Portaria n.º 127/2010



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do Relator

Projeto de Lei nº. 1719 de 07 de novembro de 2011. Iniciativa do Legislativo Municipal

Súmula "Declara e Reconhece de Utilidade Pública a "Associação de Lojistas da Estação das Artes, inscrita no CNPJ nº. 13.510.129/0001-91, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de representar artesãos e promover a cultura artesanal local".

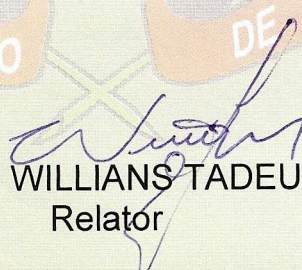
Relatório

O Vereador Mauricio Porrua, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei (súmula supra).

Análise

Acompanhando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria da Câmara Municipal de Morretes que observa que do ponto de vista de sua legalidade não existe óbice na aprovação e considerando que a proposição encontra amparo e verificando os aspectos de constitucionalidade e legalidade do Projeto que não apresenta ofensas as Normas Federais, Estaduais e Municipais e considerando estar dentro da estruturação das leis e recomendações de ordem técnica legislativa quanto ao seu aspecto gramatical e lógico. Considero estar em condições de ser apreciado pelos Senhores Vereadores membros desta Comissão.

É o Parecer.


VEREADOR WILLIANS TADEU RAPP
Relator



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná

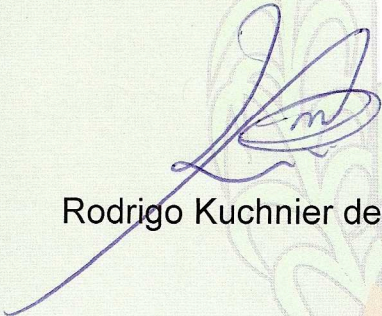


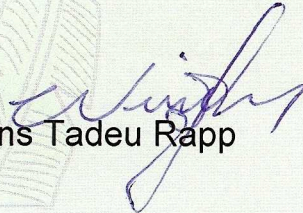
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

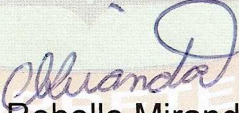
Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião na data de 16 de novembro de 2011, acompanhou o relator do Projeto em lide e opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, encaminha pela aprovação do Projeto de Lei nº. 1719/2011, na sessão do dia 16 de novembro de 2011.

Vereadores:

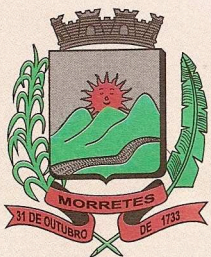

Rodrigo Kuchnier de Moraes


Willians Tadeu Rapp


Flavia Rebello Miranda.

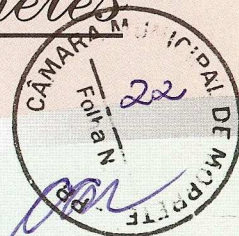
Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.


RODRIGO KUCHNIER DE MORAES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N.º 1730/2011

Súmula: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA a "Associação de Lojistas da Estação das Artes", inscrita no CNPJ N.º 13.510.129/0001-91, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de representar artesãos e promover a cultura artesanal local.

(Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo – Iniciativa do Vereador Maurício Porrua)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1.º- Declara e Reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.510.129/0001-91, com sede ativa estabelecida neste município de Morretes, Paraná.

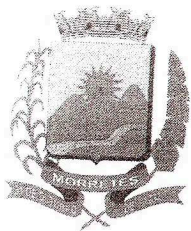
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de novembro de 2011.

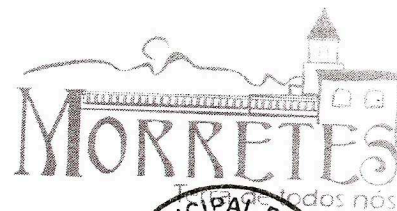
Maurício Porrua

MAURICIO PORRUA

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



LEI N° 157/2011

Súmula: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA a "Associação de Lojistas da Estação das Artes", inscrita no CNPJ N.º 13.510.129/0001-91, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de representar artesãos e promover a cultura artesanal local.

(Origem do Projeto de Lei nº 1730/2011 – Iniciativa do Vereador Maurício Porrua)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara e Reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.510.129/0001-91, com sede ativa estabelecida neste município de Morretes, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 24 de novembro de 2011

AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Símula: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA a "Associação de Lojistas da Estação das Artes", inscrita no CNPJ Nº 13.510.129/0001-91, constituída sob a forma de entidade privada, com a finalidade principal de representar artesãos e promover a cultura artesanal local.
(Origem do Projeto de Lei nº 1730/2011 - Iniciativa do Vereador Maurício Porrua) A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:
Art 1º - Declara e reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DA

ESTAÇÃO DAS ARTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.510.129/0001-91, com sede ativa estabelecida neste município de Morretes, Paraná.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Morretes, 24 de novembro de 2011

AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Símula: "Altera a Lei nº 035 de 30 de outubro de 2007, a fim de retificar a referência da Associação Morretense Amigos Para Sempre, que foi declarada e reconhecida de utilidade pública, de AMAPS."
(Origem Projeto de Lei nº 1732/2011 - Iniciativa do Vereador Maurício Porrua) A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 35 de 30 de outubro de 2007, a fim de retificar a Sigla da "Associação Morretense Amigos para Sempre" de AMAS substituindo-a para

AMAPS, conforme alteração realizada no Estatuto da Associação, em 16 de julho de 2011.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Morretes, 24 de novembro de 2011

AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Símula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morretes, na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), visando custear despesas a título de contribuição para Cooativa, bem como procede alterações no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011."
(Origem Projeto de Lei nº 119/2011 - Iniciativa do Chefe do Executivo Municipal). A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu

PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 123, de 30 de novembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2011, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, por funções, subfunções e programa, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fonte, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10.000	- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	10.001	Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.03002-075		- Transferências a Entidades Municipais
Objetivo / Ação da Atividade Orçamentária:		
- Custear despesas a título de contribuição através de convênio para a Cooperativa Agroindustrial do Litoral Paranaense Cooativa, nos termos da Lei Municipal nº 156, de 17 de novembro de 2011.		
Fonte	01000	- Recursos Livres - Exercício
	4501-435.43.00.00	- Subvenções Sociais
		R\$ 1.800,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 1.800,00

Órgão:	9900	- Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	9999	- Reserva de Contingência
	9999999999999999	- Reserva de Contingência
Fonte	9999999999999999	- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
	9999999999999999	- Reserva de Contingência
		R 1.800,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R 1.800,00

Art. 2º - Constitui recur so para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante da Lei Orçamentária Anual de 2009, conforme abaixo especificado:
Art. 3º Fica incluída no Anexo I - Indicadores dos Programas e Anexo II - Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação da atividade, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.
Parágrafo único. A inclusão supra obedece dispositivo contido no art. 6º, da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013.
Art. 4º Fica incluída no Anexo I - Objetivos e Metas dos Programas constantes da Lei Municipal nº 096, de 23 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2011, o programa, valor e ação discriminada no objetivo e ação da atividade, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Morretes, 24 de novembro de 2011

AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal



LEI Nº 157/2011

DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES", INSCRITA NO CNPJ Nº 13.510.129/0001-91, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE ENTIDADE PRIVADA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DE REPRESENTAR ARTESÃOS E PROMOVER A CULTURA ARTESANAL LOCAL.

(Origem do Projeto de Lei nº 1730/2011 - Iniciativa do Vereador Maurício Porrua)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara e Reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.510.129/0001-91, com sede ativa estabelecida neste município de Morretes, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 24 de novembro de 2011

AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal